

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2022 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e

Abastecimento

Processo n°: 00480-00000601/2022-62

Assunto: Auditoria de Conformidade - Administração Regional do SCIA e

Estrutural 2019 e 2020

Ordem(ns) de

Serviço: 34/2021-SUBCI/CGDF de 14/04/2021

N° SAEWEB: 0000021936

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, durante o período de 19/04/2021 a 30/04/2021, objetivando analisar os atos e fatos de gestão da Administração Regional do SCIA relativamente a 2019 e 2020.

Informamos que o Informativo de Ação de Controle nº 15/2021 - DACIG/COAUC /SUBCI/CGDF foi encaminhado à Unidade, por meio do Processo SEI 000480-00005228/2021-55, para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados e essas manifestações foram consideradas para a emissão desse Relatório de Auditoria.

A seguir são apresentados os processos incluídos na amostra de auditoria:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00306-00000485/2019-51	Primeira Linha Comércio de Rolamentos (24.907.602 /0003-57)	Aquisição de conjuntos de brim	Empenho 2019NE00190 Valor Total: R\$ 7.280,25
00306-00001887/2019-73	Braz Madeiras Construções e Reformas Eirelli- ME (29.207.227/0001-94)	Fibrocimento e outros	Empenho 2019NE00266 Valor Total: R\$ 4.822,00
00306-00000519/2020-41	Harley Vilaça de Melo (28.614.318/0001-81)	Manutenção de Roçadeiras	Empenho 2020NE00190 Valor Total: R\$ 1.130,00

N° SAEWEB: 0000021936 Subcontroladoria de Controle Interno − SUBCI/CGDF

Processo	Credor	Objeto	Termos
00306-00000785/2020-74	Casa Planeta de Brasília Máquinas e Ferragens Ltda (00.001.891/0001-09)	Aquisição de moto compressor	Empenho 2020NE00190 Valor Total: R\$ 6.999,00

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1.PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU PARCERIA

2.1.1. AUSÊNCIA DE PREÇOS PÚBLICOS EM PESQUISAS DE PREÇOS.

Classificação da falha: Média

Fato

A Portaria Seplag nº 514, de 16 de novembro de 2018, regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral, na forma do Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018.

A legislação trata dos procedimentos administrativos visando à realização de pesquisa de preços prévia à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, observando o disposto no Decreto Distrital n° 39.453, de 14 de novembro de 2018.

O inciso II, do art. 2°, da Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018, assim determina:

II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal ou demais entes públicos;

III - pesquisa junto a fornecedores;

Segundo o art. 4º do documento é obrigatória a apresentação de no mínimo um preço de cada parâmetro constante nos incisos I e II do art. 2º, salvo nos casos de impossibilidade de obtenção de valores a partir de tais parâmetros, desde que devidamente justificado e comprovado pelo gestor público. Portanto, a inclusão da pesquisa de preços públicos é obrigatória e não é dispensável.

[&]quot;A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de, no mínimo, 03 valores válidos, obedecendo os seguintes parâmetros:

I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;

IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo."

Em análise aos processos das aquisições por dispensa de licitação abaixo descritas na planilha não foram encontradas pesquisas de preços públicos tampouco a justificativa pela ausência.

Em 2019

Nº do processo	Compras efetuadas por dispensa de licitação	Pesquisas de preços privados	CNPJ
00306-00000485 /2019-51	Calças de brim, botinas, botas e aventais para os reeuducandos utilizarem quando em prestação de serviços para RA-XXV	Rede EPI Equipamentos de Segurança Eireli Primeira Linha Comércio de Rolamentos Vulcão da Borracha	18.428.558/0002-19 24.907.602/0003-57 03.809.833/0001-96
00306-00001887/2019- 73	Aquisição emergencial de materiais de consumo – Telhas Térmica ondulada de Fibrocimento 6mm 183x110cm, Parafuso para telha de fibrocimento galvanizado 6mm 5x16x1,10mm, Cumeeira ondulada de fribrocimento 6mm 63x110cm e silicone para vedação de telhado, para atender as necessidades da Administração Regional	Brazmadeiras Construção e Reformas Eirelli Casa max Madeiras para Construção Estrutura Center	29.207.227/0001-94 07.533.168/0001-01 01.739.265/0001-79

Em 2020

Nº do processo	Compras efetuadas por dispensa de licitação	Pesquisas de preços privados	CNPJ
00306-00000519/2020- 41	Roçadeira STHIL FS 220 (Eletrônico, rolamentos de agulha, reparo, mangueira de combustível, vela, filtro de gasolina, limpeza e regulagem do carburador e mão de obra);Roçadeira STHIL FS 220 (Reparo, mangueira	HM Máquinas GND Eletrobombas	28.614.318/0001-81 06.023.866/0001-81
	de combustível, vela, filtro de gasolina, limpeza e regulagem do carburador e mão de obra)	ZR Motores e Equipamentos	10.922.555/0001-10
00306-00000785/2020-	Aquisição de equipamentos e acessórios (moto compressor) para a manutenção dos prédios e próprios, e das áreas urbanizadas e ajardinadas no âmbito desta		8.234.336/0001-38 23.141.573/0001-30
, .	Região Administrativa – RA-XXV	Casa Planeta	00.001.891/0001-09

Em resposta ao Informativo de Ação de Controle nº 15/2021 - DACIG/COAUC /SUBCI/CGDF (76145889), de 30 de dezembro de 2021 a Administração Regional do Setor

Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, por meio do Oficio Nº 4/2022 - RA-SCIA /GAB, de 7 de janeiro de 2022, se manifestou conforme a seguir:

"No item 2.1.1, tendo em vista esta Administração já possuir o Procedimento Operacional Padrão-POP, *Checklist*, com orientação Normativa, em que o principal objetivo é estabelecer um procedimento padrão que possibilite o ordenamento e otimização das ações de instrução para todos os Processos Administrativos de aquisição de material por dispensa de licitação no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA / RA-XXV. Informamos que o POP, foi atualizado de acordo com o recomendado, para fins de correção dos procedimentos realizados por esta Regional."

Assim, com base nas informações apresentadas pela Unidade, entendemos que a recomendação foi atendida, mas o ponto deve permanecer, pois o fato ocorreu em ano anterior.

Causa

Em 2019:

Ausência de manuais ou instruções formalizadas sobre pesquisa de preços na

Em 2020:

Unidade.

Ausência de manuais ou instruções formalizadas sobre pesquisa de preços na Unidade.

Consequência

Possibilidade de compras com preços acima do valor de mercado.

Recomendação

Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento:

R.1) (ATENDIDA) Criar Procedimento Operacional Padrão-POP, Checklist, com orientação Normativa ou qualquer outro instrumento de maneira a orientar os servidores envolvidos sobre as etapas necessárias no processo de compra e contratação pública, sobretudo quanto à composição da pesquisa para obtenção de preço de mercado do bem a ser adquirido.

2.2.PATRIMONIAL

2.2.1. FALHA NA REGULARIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Classificação da falha: Média

Fato

Em análise aos valores pendentes de regularização da Conta Contábil 123219000 verificamos que existem imóveis desde 2009 que ainda não foram regularizados pela Administração Regional do SCIA e Estrutural - RA XXV, no valor contábil total de R\$ 9.253.653,93. (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

A Solicitação de Informação Nº 24/2021 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG, de 30 de abril de 2021, solicitou o relatório para detalhar as informações do imóvel ou imóveis a regularizar, inclusive os endereços, características dos bens, e as providências adotadas pela Administração da RA XXV, em 2019 e 2020, referentes à regularização dos bens imóveis correspondentes ao valor da conta contábil Conta Contábil 190127, descrita conforme a seguir:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR COMPL. IND. E ABAST. 00001 - TESOURO 12 - Dezembro - Fechado

123219000 BENS IMÓVEIS A REGULARIZAR

Conta Corrente a Exercício: 2020 Conta Corrente Movimento

Saldo Devedor Movimento - Credor Saldo Atual valor R\$ 2.681.320,24

Em sua manifestação à Administração Regional apresentou o Relatório de Carga Geral de Inventário de bens não Incorporados Ativos do sistema SisGepat (Documento SEI 6164640), datado de 14 de janeiro de 2021, no valor patrimonial de R\$ 9.253.653,93 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). Valor bem superior a da referida conta contábil que apresenta saldo imóveis a regularizar, fato que indica que nem todos os imóveis a regularizar estão contabilizados.

Os gestores da Administração Regional não apresentaram documentos ou processos que tratam de providências referente à regularização dos imóveis próprios da RA XXV. Portanto, infere-se que nos exercícios de 2019 e 2020, não foram adotadas iniciativas para regularização dos imóveis próprios de responsabilidade da unidade.

Em resposta ao Informativo de Ação de Controle nº 15/2021 - DACIG/COAUC /SUBCI/CGDF (76145889), de 30 de dezembro de 2021, por meio do Ofício Nº 4/2022 - RA-SCIA/GAB, de 7 de janeiro de 2022, a unidade se manifestou conforme a seguir:

N° SAEWEB: 0000021936

"No que tange ao item 2.2.1, iniciamos o processo SEI nº 00306-00000020/2022-04, relacionado a este, e encaminhamos a lista de bens a serem incorporados para a Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para solicitar informações de como procederemos para incorporar e regularizar os bens. Acerca dos prazos e metas, comunicamos que serão estipulados posteriormente, com o retorno do processo a esta RA."

Assim, tendo em vista que a regularização dos bens depende de algumas ações adicionais, o ponto de auditoria permanece sem alteração.

Causa

Em 2019 e 2020:

Ausência de medidas dos gestores visando à regularização dos imóveis próprios.

Consequência

Falha no controle de patrimônio e na incorporação dos imóveis no patrimônio do Distrito Federal.

Recomendação

Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento:

- R.2) Adotar medidas para regularização dos imóveis com prazo e metas definidas pelo gestor de maneira a contabilizar todos os imóveis ainda não regularizados na conta contábil imóveis a regularizar.
- R.3) Contabilizar todos os imóveis ainda não regularizados na conta contábil imóveis a regularizar.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Planejamento da Contratação ou Parceria	2.1.1	Média
Patrimonial	2.2.1	Média

Brasília, 31/01/2022.

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo-DACIG



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 16 /05/2022, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao e informe o código de controle 47EEAD99.D9225589.D0467418.178C07C1